

DECISÃO COREN-PE nº 0011/2024

Aprova a 1ª Transposição do Orçamento do Exercício de 2024, do Coren-PE

A Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a necessidade de realizar transposição orçamentária no exercício em 2024;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0539/2023;

Considerando a deliberação do plenário em sua 577ª Reunião Ordinária de Plenária, em 05/01/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a 1ª transposição no orçamento do Coren-PE em 2024 no valor de **R\$ 73.806,09** (setenta e três mil, oitocentos e seis reais e nove centavos), para atender às necessidades do Coren-PE:

Origem:

6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 – Reserva de Contingência

R\$ 73.806,09

Total da Origem:

R\$ 73.806,09

Destino:

6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 – Passagens Aéreas

R\$ 73.806,09;

Total do Destino:

R\$ 73.806,09;

DECISÃO COREN-PE nº 0011/2024

Art. 2º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, permanece o valor de **R\$ 30.088.153,86** (trinta milhões, oito e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos);

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2024.